

**ANALISE DE RISCOS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

**Assunto:** Aquisição de insumos médicos especializados da linha Atos Medical AB, destinados ao tratamento de paciente submetido à laringectomia total, em cumprimento à ordem judicial, com fornecimento por meio de **Sistema de Registro de Preços**, a ser celebrado com a empresa **Coloplast do Brasil LTDA**.

A gestão de riscos constitui etapa essencial do planejamento das contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em contratações diretas decorrentes de judicialização da saúde, que envolvem elevada criticidade assistencial e responsabilidade institucional.

A presente análise tem por finalidade identificar, avaliar e tratar os riscos relacionados à fase de planejamento, formalização e execução contratual, estabelecendo medidas preventivas e contingenciais voltadas à mitigação de impactos administrativos, financeiros, jurídicos e assistenciais.

Para fins deste estudo, considera-se:

- **Ações Preventivas:** medidas destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência do risco;
- **Ações de Contingência:** medidas destinadas a reduzir impactos caso o risco se concretize.

| FASE: PLANEJAMENTO DEFICIENTE DA CONTRATAÇÃO.  |                                |   |  |
|--|--------------------------------|---|--|
| RISCO nº 1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INADEQUADA OU INCOMPATÍVEL COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA  |                                |   |  |
| Descrição: Elaboração inadequada do descritivo técnico dos insumos, com divergência em relação à prescrição médica e à decisão judicial.   |                                |   |  |
| GRAU DE RISCO  |                                |   |  |
| Classificação do risco   | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta            |
| Impacto  | <input type="checkbox"/> Baixo | <input type="checkbox"/> Médio            | <input checked="" type="checkbox"/> Alto |
| DANO   |                                |   |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprometimento da eficácia do tratamento;</li> <li>• Agravamento do quadro clínico do paciente;</li> <li>• Descumprimento da decisão judicial;</li> <li>• Aplicação de multas judiciais (astreintes);</li> <li>• Responsabilização administrativa e judicial do ente público;</li> <li>• Necessidade de nova contratação emergencial.</li> </ul> |                                |   |  |
| Ação(ões) Preventiva(s):   |                                | Departamento Responsável                  |  |
| Validação técnica das especificações pela equipe da farmácia do mandado judicial.  |                                | Departamento de Demandas Especiais – DGDE |  |
| Conferência da aderência do objeto à prescrição médica e à decisão judicial.   |                                | Departamento de Demandas Especiais – DGDE |  |
| Consulta formal ao fornecedor exclusivo quanto à compatibilidade dos insumos.  |                                | Departamento De Demandas Especiais - DGDE |  |
| Ação(ões) de Contingência  |                                | Departamento Responsável                  |  |
| Revisão imediata do descritivo técnico e comunicação ao Poder Judiciário, quando necessário, para eventual readequação da prescrição.  |                                | Departamento de Demandas Especiais –DGDE  |  |

**Departamento de Gestão de Demandas Especiais.**

Subsecretaria de Planejamento e Gestão em Saúde

Avenida Brasil, 2001 / 2º andar Centro – CEP: 36.060-010 – Juiz de Fora/MG

**RISCO nº 2 - NÃO COMPROVAÇÃO ADEQUADA DA EXCLUSIVIDADE DO FORNECEDOR**

**Descrição:** Fragilidade documental na comprovação da exclusividade, podendo gerar questionamentos por órgãos de controle.

**GRAU DE RISCO**

|                               |   |   |                               |
|-------------------------------|---|---|-------------------------------|
| <b>Classificação do risco</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média            | <input type="checkbox"/> Alta |
| <b>Impacto</b>                | <input type="checkbox"/> Baixo            | <input checked="" type="checkbox"/> Médio | <input type="checkbox"/> Alto |

**DANO**

- Glosa de despesa;
- Apontamentos pelo Tribunal de Contas;
- Anulação da contratação;
- Responsabilização dos agentes públicos.

| <b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>  | <b>Departamento Responsável</b>           |
|--|---|
| Obtenção de declaração de exclusividade atualizada emitida por entidade representativa do setor. | Departamento de Demandas Especiais – DGDE |
| Verificação da autenticidade e vigência dos documentos apresentados.                             | Departamento de Demandas Especiais – DGDE |
| Registro documental das consultas realizadas ao mercado.   | Subsecretaria de Licitações e Compras     |
| <b>Ação(ões) de Contingência</b>   | <b>Departamento Responsável</b>           |
| Solicitação de documentação complementar ao fornecedor   | Departamento de Demandas Especiais – DGDE |
| Realização de diligências técnicas e mercadológicas adicionais.                                  | Subsecretaria de Licitações e Compras     |

**RISCO nº 03 - INADEQUAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

**Descrição:** Insuficiência de elementos que comprovem a compatibilidade dos preços praticados com o mercado.

**GRAU DE RISCO**

|                               |   |                                |  |
|-------------------------------|---|--------------------------------|--|
| <b>Classificação do risco</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta            |
| <b>Impacto</b>                | <input type="checkbox"/> Baixo            | <input type="checkbox"/> Médio | <input checked="" type="checkbox"/> Alto |

**DANO**

- Apontamentos por sobrepreço;
- Suspensão da contratação;
- Responsabilização por dano ao erário.

| <b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>  | <b>Departamento Responsável</b>           |
|--|---|
| Pesquisa em sistemas oficiais (Banco de Preços)  | Departamento de Demandas Especiais – DGDE |
| Registro documental dos três preços referenciais encontrados para cada item  | Departamento de Demandas Especiais – DGDE |
| Análise comparativa dos valores em contratações públicas similares   | Departamento de Demandas Especiais - DGDE |
| <b>Ação(ões) de Contingência</b>   | <b>Departamento Responsável</b>           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reavaliação da proposta comercial</li> <li>• Negociação administrativa com o fornecedor exclusivo, quando cabível.</li> </ul> | Departamento de Demandas Especiais – DGDE |

**Departamento de Gestão de Demandas Especiais.**

Subsecretaria de Planejamento e Gestão em Saúde

Avenida Brasil, 2001 / 2º andar Centro – CEP: 36.060-010 – Juiz de Fora/MG

**RISCO nº 04 - ATRASO NA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Descrição:** Demora na conclusão da instrução processual, comprometendo o cumprimento da decisão judicial.

**GRAU DE RISCO**

|                               |                                |                                |  |
|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--|
| <b>Classificação do risco</b> | <input type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| <b>Impacto</b>                | <input type="checkbox"/> Baixo | <input type="checkbox"/> Médio | <input checked="" type="checkbox"/> Alto |

**DANO**

- Interrupção do tratamento;
- Aplicação de multas judiciais;
- Bloqueio de verbas públicas;
- Responsabilização funcional.

**Ação(ões) Preventiva(s):**

- Priorização processual por se tratar de demanda judicial;
- Monitoramento contínuo dos prazos processuais;
- Integração entre setores envolvidos.

**Departamento Responsável**

- Departamento de Demandas Especiais – DGDE
- Departamento de Planejamento de Compras e Contratos – DPCC
  - Assessoria Jurídica

**Ação(ões) de Contingência**

Comunicação formal ao juízo competente sobre providências em andamento

**Departamento Responsável**

Assessoria Jurídica

Adoção de medidas emergenciais de aquisição, quando estritamente necessário

Departamento de Demandas Especiais – DGDE

**RISCO n.º 05 - DESABASTECIMENTO OU ATRASO NA ENTREGA DOS INSUMOS**

**Descrição:** Interrupção do fornecimento decorrente de falhas logísticas, importação ou distribuição.

**GRAU DE RISCO**

|                               |                                |   |  |
|-------------------------------|--------------------------------|---|--|
| <b>Classificação do risco</b> | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta            |
| <b>Impacto</b>                | <input type="checkbox"/> Baixo | <input type="checkbox"/> Médio            | <input checked="" type="checkbox"/> Alto |

**DANO**

- Prejuízo à saúde do paciente;
- Responsabilização judicial do Município;
- Custos adicionais com aquisições emergenciais.

**Ação(ões) Preventiva(s):**

- Definição de cronograma de entregas programadas;
- Previsão contratual de estoque mínimo;
- Monitoramento do consumo mensal dos insumos.

**Departamento Responsável**

- Departamento de Demandas Especiais – DGDE
- Supervisão da Farmácia DGDE

**Ação(ões) de Contingência**

**Departamento Responsável**

Como ações de contingência, prevê-se a solicitação de antecipação do fornecimento, a comunicação imediata ao Poder Judiciário e a realização de aquisição emergencial, quando cabível.

Departamento de Demandas Especiais – DGDE

**Departamento de Gestão de Demandas Especiais.**

Subsecretaria de Planejamento e Gestão em Saúde

Avenida Brasil, 2001 / 2º andar Centro – CEP: 36.060-010 – Juiz de Fora/MG

| <b>RISCO n.º 06 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE SANITÁRIA OU TÉCNICA</b>   |                                |   |  |
|--|--------------------------------|---|--|
| <b>Descrição:</b> Entrega de insumos fora das especificações técnicas ou sem regularização sanitária.  |                                |   |  |
| <b>GRAU DE RISCO</b>   |                                |   |  |
| <b>Classificação do risco</b>  | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta            |
| <b>Impacto</b>   | <input type="checkbox"/> Baixo | <input type="checkbox"/> Médio            | <input checked="" type="checkbox"/> Alto |
| <b>DANO</b>  |                                |   |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco à saúde do paciente;</li> <li>Suspensão do tratamento;</li> <li>Responsabilização administrativa e sanitária.</li> </ul>                            |                                |   |  |
| <b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>  |                                | <b>Departamento Responsável</b>           |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Exigências de registro ou notificação na ANVISA;</li> <li>Conferência técnica no recebimento dos produtos;</li> <li>Rastreabilidade dos itens.</li> </ul> |                                | Departamento de Demandas Especiais – DGDE |  |
| <b>Ação(ões) de Contingência</b>   |                                | <b>Departamento Responsável</b>           |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Rejeição do material;</li> <li>Substituição imediata pelo fornecedor;</li> <li>Comunicação aos órgãos sanitários competentes.</li> </ul>                  |                                | Departamento de Demandas Especiais – DGDE |  |

A análise demonstra que a contratação apresenta riscos inerentes à judicialização da saúde e à exclusividade do fornecedor, contudo tais riscos encontram-se adequadamente mitigados por meio das medidas preventivas e contingenciais estabelecidas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços contribui para reduzir riscos de desabastecimento, otimizar o controle de consumo e garantir maior eficiência administrativa no atendimento às determinações judiciais.

Dessa forma, conclui-se que os riscos identificados são gerenciáveis e compatíveis com a natureza da contratação, não constituindo óbice à formalização do processo.

Fernanda de Souza Chagas  
Supervisora  
Supervisão de Cumprimento de Decisões Judiciais  
**SCDJ/DGDE /SSPGDES/SS.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDB2-4940-95D8-BCBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA DE SOUZA CHAGAS (CPF 064.XXX.XXX-96) em 05/03/2026 17:26:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/CDB2-4940-95D8-BCBD>